



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., FIRMADO EM 30/03/2021.

CONTRATADA : ROSA & FERREIRA LTDA ME.
DATA : 14/02/23
PROC. ADM. Nº : 5089/21 e apenso nº 20.831/22
ADITAMENTO Nº : 189/21-5

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSA & FERREIRA LTDA ME.**, com sede na Rua Nove de Julho, nº 603, Centro, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo – CEP 13330-000, Fone: (19) 3875-1102, E-mail: mterezinhapereirarosa@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.686/0001-29 e I.M. sob o nº 130.249-6, neste ato representada por **MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA**, brasileira, desquitada, sócia-proprietária, portadora do RG nº. 35.947.204-7 e do CPF nº. 673.885.666-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, o aditamento ao contrato firmado em 30/03/2021 e aditado em 10/08/2021, 21/02/2022 e 19/08/22 e apostilado em 25/11/22, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso José Mateus dos Santos, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 05/03/2023 a 04/09/2023, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial.

1.2. O valor mensal do presente aditamento será de R\$ 3.878,00 (três mil e oitocentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.268,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob nº 01.05.01.08.2440019.2041 3.3.90.39.00 Ficha 139 – DR. 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO

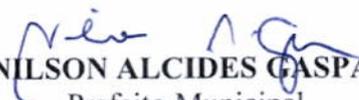
4.1. O presente aditamento poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus para as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

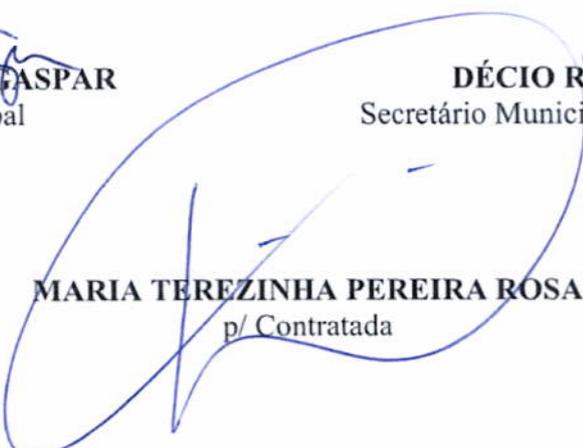
5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

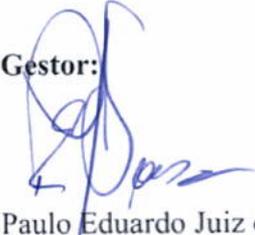
Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social


MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA
p/ Contratada

Gestor:


Paulo Eduardo Juiz de Souza

PC



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	ROSA & FERREIRA LTDA ME.
ADITAMENTO	:	Nº 189/21-5 – Proc. Adm. nº 5089/21 e apenso nº 20831/22
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/03/2021 e aditado em 10/08/2021, 21/02/2022 e 19/08/22 e apostilado em 25/11/22, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso José Mateus dos Santos, onde prorroga a vigência por 06 (seis) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2023.

3



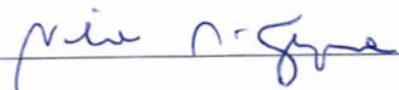
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome	:	MARIA PEREZINHA PEREIRA ROSA
Cargo	:	Sócia-proprietária
CPF	:	Nº 673.885.666-00

Assinatura: 

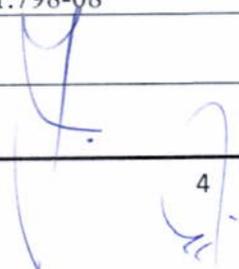
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	ROSA & FERREIRA LTDA ME.
CNPJ	:	Nº 09.120.686/0001-29
ADITAMENTO	:	Nº 189/21-5 – Proc. Adm. nº 5089/21 e apenso nº 20831/22
DATA DA ASSINATURA	:	14/02/2023
VIGÊNCIA	:	06 (seis) meses
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/03/2021 e aditado em 10/08/2021, 21/02/2022 e 19/08/22 e apostilado em 25/11/22, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso José Mateus dos Santos, onde prorroga a vigência por 06 (seis) meses.
VALOR	:	R\$ 23.268,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 566/20 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 07/02/23 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 11/03/2023 a 10/03/24, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial. - Valor total: R\$ 40.484,76 - Proc. Adm. nº 19803/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/21 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 07/02/23 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 05/03/23 a 04/09/23, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial. - Valor total: R\$ 23.268,00 - Vigência: 06 (seis) meses - Proc. Adm. nº 5089/21.